



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
PODER EXECUTIVO
CHEFIA DE GABINETE



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº52/GAB.PREF/26

Guajará-Mirim (RO), 14 de abril de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº52/GAB.PREF/26** que **solicita abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial e criação de ficha no orçamento do exercício 2025, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAGRIP**, para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis, conforme abaixo relacionados.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, para o atendimento da real necessidade da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAGRIP**.

Retornamos à presença dos ilustres Vereadores para submeter ao crivo deste Poder Legislativo o referido Projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a efetivar os ajustes necessários no orçamento, atendendo à real necessidade da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAGRIP** para a **aquisição de equipamento permanente**.

O Presente Projeto de Lei é uma necessidade que o Poder Executivo tem em fazer ajustes na Lei Orçamentária Anual para que a administração possa cumprir às obrigações de despesas desta secretaria, plenamente justificada na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando o relevante interesse público, data vênua, solicitamos seja dada a apreciação da matéria, o caráter de **URGÊNCIA**.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 16/04/2026 às 16:11, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **844944** e o código verificador **6C7983A0**.

